



**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as Sr(as) Jurandir José da Silva, Elias Santana da Silva e Edilson da Silva, férias referente ao exercício de 2006, com fundamentos no que dispõem nos Art. 161 e 163 da Lei Municipal 529/93.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data retroativa a 01 de fevereiro de 2007, e se revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 15 de Fevereiro de 2007.

Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

